

LEI Nº 1.311/2012

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Sede da Guarda Municipal de Sirinhaém/PE e dá outras providências.

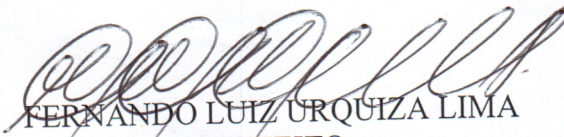
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Sede da guarda Municipal de Sirinhaém/PE, localizada na Rua Marquês de Olinda, centro, passa a denominar-se de 'MAJOR EXPEDITO URQUIZA TENÓRIO'.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO GONÇALVES DE LIMA, 23 de outubro de 2012



FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA  
PREFEITO

**Certidão**

Certifico que a presente Lei  
foi publicada no quadro de Aviso de Prefeitura e  
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no  
Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",  
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE 23/10/12  
12

